



# CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

000167614000530027D204489001BDD6

## PEDIDO DE INFORMAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,  
Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores

A Vereadora que este subscreve requer que após a tramitação regimental, seja encaminhado ao Poder Executivo o presente " Pedido de Informações à Secretaria de Saúde, através da Coordenadoria de Políticas Públicas para Saúde Mental "

A vereadora que este subscreve vem por intermédio deste solicitar que após a tramitação regimental seja encaminhado à Secretaria de Saúde, através da coordenadoria de políticas públicas para saúde mental, os seguintes questionamentos que quedaram silentes após a reunião realizada na manhã do dia 21 de julho do presente ano, em espaço virtual da Câmara de Vereadores, através da Comissão de Saúde da Casa.

Através do presente documento vimos reforçar os questionamentos apontados pelos movimentos sociais da Coletiva de Mulheres que Ouvem Vozes, Fórum Gaúcho de Saúde Mental, Povaréu Sul - arte, saúde e educação popular, Associação dos Usuários dos Serviços de Saúde Mental de Pelotas, conforme o que segue.

Considerando que o município de Pelotas é gestão plena em saúde, é necessário que os esforços estejam em consonância com os preceitos da Constituição Federal de 1988 e da Lei 10.216 de 2001 da Reforma Psiquiátrica que primam pelo cuidado em liberdade, enfrentando iniciativas que ferem os direitos humanos, como as práticas e instituições segregacionistas, como manicômios/ou hospitais psiquiátricos e comunidades terapêuticas.

Essa sinalização deve-se ao fato da observância que o governo municipal de Pelotas não tem primado por investimentos na Atenção Psicossocial e sim corroborado para manter estruturas que não respondem as necessidades de saúde e saúde mental das pessoas, sendo que a autonomia de gestão facilitaria esse posicionamento a favor da vida e da defesa dos direitos humanos. Deste modo, gostaríamos de explicações neste sentido.

Essa solicitação de um posicionamento da Secretaria de Saúde quanto à execução da Lei 10.216 de 2001 da Reforma Psiquiátrica, fundamenta-se na própria Lei bem como na Lei Estadual da Reforma Psiquiátrica – 9.716/92, da CIB 655/14 que institui o Plano de Ação da Saúde Mental para o estado, nos



# CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

000167614000530027D204489001BDD6

encaminhamentos da 8º Conferência Nacional de Saúde e em consonância com o que determina o Sistema Único de Saúde (SUS). Deste modo, assinala-se que não tem como considerar a Portaria nº 3588/17 e na Nota Técnica nº 11/2019, pois fere os princípios democráticos, a luta pelo cuidado em liberdade, que em Pelotas data a década de 80 e todo o trabalho realizado por este município com os Centros de Atenção Psicossocial.

Ainda, esmiuçando, essa Portaria nº 3.588/17 vai contra a lei da reforma, pois altera totalmente o formato do cuidado possível, retirando a ênfase em território e direcionando recursos para equipamentos ambulatoriais e de internação, ou seja, de média e alta complexidade. Fortalece inclusive o parque manicomial ao voltar a incentivar leitos em hospital psiquiátrico e vagas em comunidade terapêutica, o que está totalmente em dissonância com a Lei da Reforma Nacional que preconiza a substituição gradativa dos hospitais por uma rede substitutiva e a Lei Estadual que veta a construção e o repasse de dinheiro público para hospitais psiquiátricos.

Neste sentido, também solicitamos o que segue:

- que o Plano municipal de Saúde, no qual consta o de Saúde Mental esteja de fácil acesso na página da Prefeitura Municipal e do Conselho MUnicipal de Saúde de Pelotas;
- explicação de como o recurso para o enfrentamento da Covid foi destinado para o manicomio ao invés de suplantar o déficit que há para complementação de equipes nos Centros de Atenção Psicossocial ou investimentos na Atenção Básica, reiterando novamente, que é Pelotas é gestão plena em saúde, ou seja, tem autonomia para a aplicação de recursos resguardado aprovação do Conselho Municipal de Saúde;
- a saúde mental no plano de contingenciamento da Covid no município;
- construção de projeto para atenção à saúde mental do trabalhador de saúde e educação com instituições parceiras, como as universidades ao invés do HEP
- apresentação dos medicamentos que estão disponíveis na Farmácia MUnicipal, e qual o prazo para a chegada dos mesmos nas farmácias do município;
- Quais são as ações de prevenção ao suicídio? é realizada a busca ativa dos pacientes egressos do manicomio?
- Quantos pacientes institucionalizados no manicomio e comunidades terapêuticas temos?
- O plano municipal eixo saúde mental está sendo cumprido?
- Quais as estratégias de fortalecimento da RAPS:?
- plano/protocolo de atenção à crise;
- cenário das tratativas sobre leitos em HG entre HE/UFPel e residência em psiquiatria e saúde mental;
- referência no pronto atendimento em saúde mental 24 horas



# CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

000167614000530027D204489001BDD6

- ação de cuidado a população de rua e em situações de vulnerabilidade social na e após pandemia
- transparência das informações no site oficial da prefeitura e do Conselho Municipal de Saúde

## **JUSTIFICATIVA:**

Informações de interesse público.

Vereadora Fernanda P. Miranda

*Câmara Municipal de Pelotas, 28 de julho de 2020*